



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 437/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Complementar nº EM 002/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que ‘Reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 126/06 que reestrutura a Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, especificamente no tocante ao disciplinamento e gerenciamento da taxa de administração exigida pelo Instituto de Previdência dos entes empregadores.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente proposição de lei complementar tem por objetivo a alteração da taxa de administração utilizada na cobertura das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, considerando as diretrizes contidas na Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022, do Ministério Trabalho e Previdência, que consolida todos os atos normativos sobre o regimes próprios de previdência social, inclusive a referida portaria é reconhecida com norma de consulta obrigatória afeta a todos os Regime de Próprio de Previdência Social. Registra-se que a taxa de administração é um percentual, estabelecido em lei, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento e operacionalização das unidades gestoras dos RPPS. Nesta senda, o art. 84 da Portaria nº 1467 MTP prevê o cumprimento dos parâmetros estabelecidos, conforme limitação de gastos aos percentuais máximos previstos para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores. A modificação sugerida pela Portaria Ministerial ajusta a forma do cálculo, que anteriormente era sobre a base da remuneração servidor, passando agora para o somatório da base de cálculo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

das contribuições dos servidores, obrigando o gestor público a ser mais eficiente com menos recurso. Além do mais, a Portaria nº 1467 MTP, art. 84 estabelece diretrizes quanto à administração do recurso, recolhimento e destinação. O objetivo dessa alteração é adequação à Portaria Ministerial e atendimento ao plano de certificação PRÓ-GESTÃO, reconhecido pelo Ministério da Economia, aos Regimes Próprios de Previdência Social que cumprem requisitos de boas práticas de gestão para a sustentabilidade financeira e atuarial”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 002/2024.

Divinópolis, 16 de setembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCEM 002/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PV

6JY

959

805